



PARECER TÉCNICO Nº 0081-2026/AA/DELIA

Referente: Autorização Ambiental para Construção e Reforma

Interessado: Alves Comércio de Utilidades Domésticas LTDA

CNPJ: 07.211.367/0001-01

Endereço: Avenida Nogueira Acioly, nº 1278, Centro

CEP: 63.430-000

Município: Icó – CE

Processo: 006-2026

1. OBJETIVO

Trata-se de análise técnica referente ao pedido de Autorização Ambiental para execução de obras de construção e reforma nas instalações do empreendimento Alves Comércio de Utilidades Domésticas LTDA, localizado na Avenida Nogueira Acioly, nº 1278, Centro, município de Icó/CE.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento desenvolve atividades comerciais voltadas ao comércio de utilidades domésticas, encontrando-se inserido em área urbana consolidada, dotada de infraestrutura básica e compatível com o uso pretendido.

A intervenção requerida consiste na realização de obras de construção e reforma das instalações existentes, visando adequações estruturais e melhorias funcionais do estabelecimento.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação apresentada e considerando as características da intervenção proposta, verifica-se que a obra possui baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que será executada em área urbana já antropizada, não havendo previsão de supressão de vegetação nativa, intervenção em recursos hídricos ou outras atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental.

Os principais impactos ambientais associados à execução da obra restringem-se à geração temporária de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos inerentes às atividades construtivas, impactos estes passíveis de controle mediante adoção de boas práticas



de gerenciamento e organização do canteiro de obras.

Dessa forma, não foram identificados impedimentos ambientais para a emissão da autorização requerida, desde que sejam observadas as medidas de controle ambiental pertinentes.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que a intervenção proposta pelo empreendimento Alves Comércio de Utilidades Domésticas LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.211.367/0001-01, apresenta viabilidade ambiental, sendo favorável a emissão da Autorização Ambiental para Construção e Reforma, desde que sejam observadas as condicionantes estabelecidas neste parecer.

5. CONDICIONANTES

- Executar a obra estritamente conforme as informações e documentos apresentados ao órgão ambiental municipal.
- Promover o adequado gerenciamento dos resíduos gerados durante a construção e reforma, realizando sua segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.
- Manter o local da obra limpo e organizado, evitando o acúmulo de resíduos em vias públicas, calçadas e áreas vizinhas.
- Adotar medidas para minimizar a emissão de poeira e a dispersão de materiais durante a execução dos serviços.
- A presente autorização não exime o empreendedor da obtenção de demais licenças, autorizações, alvarás ou anuências exigidos pelos órgãos competentes.
- A presente autorização não autoriza qualquer supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), utilização de recursos hídricos ou outras intervenções ambientais que dependam de autorização específica do órgão competente.

É o parecer Técnico, o qual submete-se a apreciação superior.

Icó - Ceará, 15 de junho de 2026.



Prefeitura Municipal de Icó-CE
Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA
Diretoria de Educação, Controle e Fiscalização Ambiental



Cicera Suelen Marcelino

Eng. Sanitarista e Ambiental

CREA- nº 061776744-0